



07

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2543, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras rural com 20.007,66 metros quadrados, localizada na Vila de Paulópolis, destinada à implantação de um conjunto habitacional.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

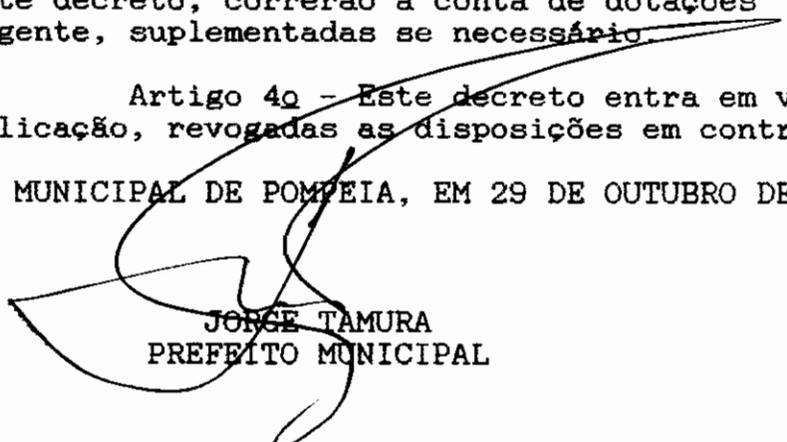
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial e destinada à implantação de um conjunto habitacional, uma área de terras rural com 20.007,66 metros quadrados, ou seja 0,83 alqueires paulista, localizada na Fazenda Camapuã, na Vila de Paulópolis, Município e Comarca de Pompéia, e que consta pertencer a Paulo Vicente de Azevedo e/ou sucessores, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Assis, sob as transcrições nos 13.763 e 13.764, descrita dentro do seguinte roteiro: Tem início no marco 1, cravado na interseção da Rua Virgílio Pereira de Souza da Vila de Paulópolis e a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP-294, lado esquerdo, sentido São Paulo-Tupã, segue rumo 48º39'SW, confrontando com a Rua Virgílio Pereira de Souza, na distância de 111,00 metros até o marco 2; deflete à direita, rumo 66º35'NW e segue confrontando com a Fazenda Camapuã na distância de 156,70 metros, até o marco 3; deflete à direita, rumo 45º00'NE e segue confrontando com a Fazenda Camapuã, na distância de 152,61 metros até o marco 4; deflete à direita, rumo 56º05'SE e segue confrontando com a SP-294, na distância de 72,05 metros até o marco 5; deflete à direita, rumo 46º23'SE e segue confrontando com a SP-294, na distância de 81,80 metros até encontrar o marco 1, início do presente roteiro.

Artigo 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

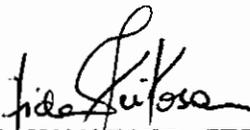
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1997


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA